

MENSAGEM Nº 281

Sonora - MS, 27 de março de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

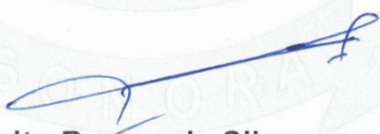
É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 228, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Sonora Estância S/A (Usina Sonora) para realização do Projeto de Alfabetização de Adultos e Projeto de Treinamento Desportivo e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Sonora Estância S/A (Usina Sonora) qual repassará recursos no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao Município para aplicação nos Projetos de alfabetização de adultos e esporte, visando a melhoria da qualidade de vida e integração social.

Assim, esperando e contando com o costumeiro apoio dos Ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação, votação e aprovação das proposições precitadas **em regime especial de urgência**.

Renovo meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 228

DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Sonora Estância S/A (Usina Sonora) para realização do Projeto de Alfabetização de Adultos e Projeto de Treinamento Desportivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar de parceria com a Sonora Estância S/A (Usina Sonora) com o objetivo de manter os projetos de alfabetização de adultos e esporte, visando a melhoria de qualidade de vida e integração social, mediante as seguintes condições:

§ 1º O Município receberá no exercício de 2019 o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem aplicados conforme Plano de Trabalho, ficando autorizado a prorrogar essa parceria por até cinco anos, podendo esse valor ser reajustado anualmente, por acordo entre as partes, desde que atenda os interesses do município.

§ 2º O Município terá como despesas: espaço para treinamento e materiais pedagógicos.

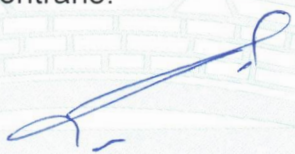
Art. 2º O município terá como responsabilidades providenciar o espaço de treinamento para o esporte, pagamentos de estagiários e instrutores, material, lanches para os alunos e ficará responsável por manter o bom funcionamento dos projetos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente estagiários para ministrar as aulas de alfabetização e terceirizar

para empresas privadas as aulas desportivas, mediante pagamento de bolsa equivalente ao valor recebido no Termo de Parceria.

Art. 4º O Município deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência do Termo de Parceria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 01/2019

AO PROJETO DE LEI N.º 228/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A SONORA ESTÂNCIA S/A (USINA SONORA) PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS E PROJETO DE TREINAMENTO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, foi-nos encaminhado para estudo e votação pelos dignos pares que compõem esta Casa de Leis.

A mensagem diz que o referido Projeto de Lei tem por objetivo firmar Termo de Parceria com a Sonora Estância S/A (Usina Sonora), que repassará ao município recursos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para aplicação nos projetos de alfabetização de adultos e esporte.

Em seus artigos e parágrafos, o Projeto de Lei em referência trata de todos os detalhes para o bom desempenho da parceria, como o § 1.º do art. 1.º em que diz que o município receberá o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no exercício de 2019 a serem aplicados conforme Plano de Trabalho, autorizando a prorrogar a parceria por até cinco anos, com o valor podendo ser reajustado anualmente, com acordo entre as partes desde que atenda os interesses do município. O art. 2.º trata das responsabilidades para providenciar espaço de treinamento, pagamento para estagiários, dentre outras e o art. 3.º trata da autorização para contratar estagiários temporários.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

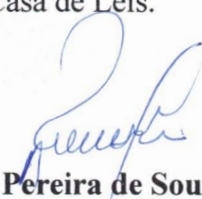
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 228/2019 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 28 de março de 2019


Ver. Eliel Rufino dos Santos
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 01/2019

AO PROJETO DE LEI N.º 228/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A SONORA ESTÂNCIA S/A (USINA SONORA) PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS E PROJETO DE TREINAMENTO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, foi-nos encaminhado para estudo e votação pelos dignos pares que compõem esta Casa de Leis.

A mensagem diz que o referido Projeto de Lei tem por objetivo firmar Termo de Parceria com a Sonora Estância S/A (Usina Sonora), que repassará ao município recursos no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para aplicação nos projetos de alfabetização de adultos e esporte.

Em seus artigos e parágrafos, o Projeto de Lei em referência trata de todos os detalhes para o bom desempenho da parceria, como o § 1.º do art. 1.º em que diz que o município receberá o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no exercício de 2019 a serem aplicados conforme Plano de Trabalho, autorizando a prorrogar a parceria por até cinco anos, com o valor podendo ser reajustado anualmente, com acordo entre as partes desde que atenda os interesses do município. O art. 2.º trata das responsabilidades para providenciar espaço de treinamento, pagamento para estagiários, dentre outras e o art. 3.º trata da autorização para contratar estagiários temporários.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

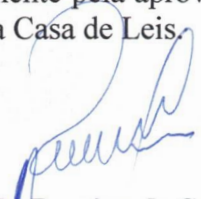
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 228/2019 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 28 de março de 2.019


Ver. Eliel Rufino dos Santos
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro